

Re: Fwd: Pedido de Esclarecimentos nº 01 - HSVP - Edital 01/2022 -  
Processo nº 2270.01.0021024/2022-18 - FHEMIG

Quinta, Julho 07, 2022 09:52 -03



FHEMIG PARCERIA [parceria@fhemig.mg.gov.br](mailto:parceria@fhemig.mg.gov.br)

Para

financeiro@grupohsvp.com.br

Cc

Lamindo Lucas Aucar Luiz Jf

Prezado,

Em atenção ao pedido de esclarecimentos encaminhado em nome do **São Vicente de Paulo de Minas Gerais**, seguem abaixo respostas para os questionamentos realizados:

**QUESTIONAMENTO 1 - “Qual é o período que a pesquisa salarial citada no tópico 3 do edital deverá ser realizada? Poderá ser utilizada pesquisa de mercado realizada no ano de 2022?”**

**RESPOSTA:** O Edital de seleção pública não prevê período para realização da pesquisa. Portanto, o período da pesquisa salarial fica a cargo da proponente, devendo esta observar a compatibilidade salarial de mercado.

De acordo o item 3.1.2 do Edital e com o critério “1.1 - Adequação da(s) Pesquisa(s) de Salário”, do ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS do Edital, a Pesquisa de salário deve demonstrar a compatibilidade das remunerações propostas aos dirigentes e trabalhadores da entidade sem fins lucrativos com os salários praticados no mercado na região onde será executada a atividade ou serviço a ser absorvido por contrato de gestão, com apresentação da fonte da pesquisa.

Ressaltamos a pesquisa de salário apresentada servirá de parâmetro para análise do critério “1.2 - Estimativa de Custos preenchida corretamente”, quanto ao preenchimento do ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS – PROPOSTA SALARIAL e para verificar a compatibilidade entre o valor do salário proposto para cada categoria profissional e o valor constante na(s) pesquisa(s). E conforme item 6.14.8 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital, os valores propostos para salários pela entidade no ANEXO III serão parâmetro para contratações profissionais para atuar no contrato de gestão.

**QUESTIONAMENTO 2 - “A pesquisa salarial realizada por uma consultoria terceirizada, conforme citado no tópico 1.1 do anexo II, deverá conter informações das instituições que informaram os salários como CPF do responsável CNPJ da empresa que informou os salários?”**

**RESPOSTA:** De acordo com o critério “1.1 - Adequação da(s) Pesquisa(s) de Salário”, do ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS do Edital: “A pesquisa de salários apresentada poderá ser realizada diretamente pela PROPONENTE ou ser fornecida por institutos de pesquisa, consultorias ou empresas que gerem dados dessa natureza, seja gratuita ou não. Também poderão ser aceitos como documento para compor a comprovação da pesquisa salarial, entre outros similares: bancos de dados oficiais como portais públicos de transparência; Editais de contratação de profissionais acompanhada de comprovação de publicação em meios oficiais; Convenção Coletiva de Trabalho; consultas realizadas diretamente pela PROPONENTE a instituições públicas ou privadas (neste caso o documento deve conter a identificação do responsável por fornecer a informação contendo CNPJ e razão social); salários praticados pela própria proponente (neste caso o documento deve conter a identificação da PROPONENTE, contendo CNPJ e razão social, e do responsável pela informação, contendo CPF e nome).”

Portanto, observa-se que a previsão da identificação questionada está prevista somente para os casos de “consultas realizadas diretamente pela PROPONENTE a instituições públicas ou privadas” e “salários praticados pela própria proponente”.

Atenciosamente,

Assessoria de Parcerias  
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais  
Governo do Estado de Minas Gerais

**Em Quarta, Julho 06, 2022 17:13 -03, "FHEMIG PARCERIA" <parceria@fhemig.mg.gov.br> escreveu:**

**Prezados, boa tarde!**

**Informamos que ocorreu algum erro no e-mail e não recebemos a solicitação de agendamento na data informada.**

**Pedimos desculpas pelo ocorrido e informamos que o pedido será respondido.**

**Assessoria de Parcerias  
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais**

**Em Terça, Julho 05, 2022 14:28 -03, financeiro@grupohsvp.com.br escreveu:**

**Prezados,**

**Não recebemos resposta ao Pedido de Esclarecimento nº 01 - HSVP encaminhado em 24/06/2022, conforme abaixo.**

**Favor verificarem se foi respondido e reencaminhar a resposta para este e-mail.**

**Atenciosamente,**

**Francisco Luiz Neto  
Diretor Presidente - HSVP/PMG**

**----- Mensagem original -----**

**Assunto::Pedido de Esclarecimentos nº 01 - HSVP - Edital 01/2022 - Processo nº 2270.01.0021024/2022-18 - FHEMIG**

**Data:24/06/2022 09:55**

**De:financeiro@grupohsvp.com.br**

**Para::**Parceria <parceria@fhemig.mg.gov.br>  
**Cc::**lamindo@grupohsvp.com.br, Joyce Gerência HSVP  
<joyce@grupohsvp.com.br>, lucas.aucar@rheserva.com.br, Carla Fonseca  
<carla.fonseca@rheserva.com.br>

Prezados,

O Hospital São Vicente de Paulo de Minas Gerais, inscrito no CNPJ 22.488.241/0001-64, solicita esclarecimentos referentes ao Edital 01/2022 - Processo nº 2270.01.0021024/2022-18, Conforme segue:

1 - Qual é o período que a pesquisa salarial citada no tópico 3 do edital deverá ser realizada? Poderá ser utilizada pesquisa de mercado realizada no ano de 2022?

2 - A pesquisa salarial realizada por uma consultoria terceirizada, conforme citado no tópico 1.1 do anexo II, deverá conter informações das instituições que informaram os salários como CPF do responsável CNPJ da empresa que informou os salários?

Atenciosamente,

Francisco Luiz Neto

Diretor Presidente - HSVPMG